

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre denominação de vias
Públicas Urbanas e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **BERNARDINO BRITO NETO**, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Muda a denominação das principais Ruas da Cidade de Ruy Barbosa-BA para Avenidas.

Art.2º - Fica determinado que passam a serem denominadas avenidas: Rua Dois de Julho para (Avenida 2 de Julho); Rua JJ Seabra para (Avenida J J Seabra); Rua Joviniano de Castro para (Avenida Joviniano de Castro); , Rua Tiradentes para (Avenida Tiradentes) e Rua Marechal Deodoro da Fonseca para (Avenida Marechal Deodoro da Fonseca).

Art.3º - Compete ao poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1